



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho – Igarassu - Pernambuco



REJEITADO POR 12x01
em 19/12/2017
Igarassu, em 19/12/2017

Presidente

LIDO NO EXPEDIENTE
Em 19/12/2017
Presidente da Câmara Municipal

Nº 37/17

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 3.051/2017, DE AUTORIA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO, O QUAL ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Artigo 7º do Projeto de Lei Nº 3.051/2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º (...)

Art. 7º - Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do art. 165 da Constituição Federal, do § 4º do art. 123 da Constituição Estadual, a abrir créditos suplementares, até o limite correspondente a 5% (cinco por cento) do total da despesa fixada na presente lei, ficando incluídas neste limite as dotações destinadas às áreas de educação e saúde, com a finalidade de atender insuficiências de dotações estabelecidas na presente lei e em créditos adicionais, na forma do que dispõem os artigos 7, e 40 a 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Igarassu, em 19 de dezembro de 2017.

Paulo Paes Barretto Tavares Uchôa
Vereador